



= RESOLUÇÃO Nº 199 =

Fixa o subsídio e representação do Prefeito e a ajuda de custo do Vice-Prefeito e dos Vereadores

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal, para a próxima legislatura, será de R\$ 5.000,00 mensais e a sua representação de R\$ 1.000,00 mensais.

Art. 2º - A ajuda de custo do Vice-Prefeito fica fixada em R\$ 500,00 mensais.

Art. 3º - A ajuda de custo dos vereadores será de R\$ 2.000,00 por reunião ordinária a que comparecerem.

Parágrafo único - Se faltarem a alguma sessão sofrerão, na ajuda de custo, o desconto correspondente, que poderá ser relevado pelo Presidente da Câmara, mediante prova de moléstia ou outro motivo relevante.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor a 1º de fevereiro de 1.959.-

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, aos 4 de junho de 1.958.

Inf. Blamir
- Presidente -

Domingos Primo Bignoto
- Vice-Presidente -

Yatir P. P. P. P.
- Secretário -